



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Lei Nº 1435/2008

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2008 e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal Autorizado a abrir, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2008, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 43.749,28** (Quarenta e três mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Classificação	Especificação	Valor R\$
11	Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social	
3 9 3 0	Departamento de Promoção e Assistência Social	
11.002		
08.244.0401.212	Manutenção das Atividades Depto. Prom. e Ass. Social	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
3.3.00.000776	MDS/FNS/Cadastro Único Bolsa Família - Exercícios Anteriores	23.193,39
	Total da Suplementação	23.193,39

Classificação	Especificação	Valor R\$
11	Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social	
4 0 7 0	Fundo Municipal de Assistência Social	
11.004		
08.241.0801.213	Manter o Centro de Convivência do Idoso	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
3.3.00.000754	FNAS/PSB/Infância - Exercícios anteriores	9.076,61
	Total da Suplementação	9.076,61

Classificação	Especificação	Valor R\$
11	Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social	
4 1 2 0	Fundo Municipal de Assistência Social	
11.004		
08.243.1002.213	Manter o Programa Agente Jovem	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
3.3.00.000757	FNAS/PSB/Agente Jovem - Exercícios Anteriores	555,30
	Total da Suplementação	555,30

7.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Classificação	Especificação	Valor R\$
11	Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social	
4 1 3 0 11.004	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.1002.213	Abrigar Crianças Vitimas de Maus Tratos e Abandono	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
3.3.00.000756	FNAS/PSB/JUV/ABRIG – Exercícios Anteriores	430,86
	Total da Suplementação	430,86

Classificação	Especificação	Valor R\$
11	Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social	
4 2 0 0 11.004	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0802.113	Centro de Referencia de Atendimento Social – CRAS	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
3.3.00.000760	Convênio FNAS/CRAS – Exercícios Anteriores	10.493,12
	Total da Suplementação	10.493,12

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, a seguir especificados:

Superávit Financeiro de Recursos Vinculados R\$ 43.749,28

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de abril de 2008.


Alexandre Carlos Buchmann
Prefeito Municipal